



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA**

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 01/10/2013

CFE. LEI MUN 602/2012

LEI N° 0639, DE 1° DE OUTUBRO DE 2013.

Altera o valor da contribuição financeira ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios do Entre Rios.

MANFRIED RUTZEN, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° O § 1° do Artigo 2°, da Lei n° 464, de 19 de Março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:


Art. 2° ...

§ 1° - O município contribuirá com o valor mensal de R\$ 1,00 (um real) a R\$ 2,00 (dois reais), por habitante, conforme o Censo Demográfico do IBGE de 2010.

Artigo 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o § 1°, do Artigo 2°, da Lei n° 464, de 19 de Março de 2009.

Prefeitura Municipal de Riqueza - SC, 1° de Outubro de 2013.


MANFRIED RUTZEN
Prefeito Municipal


LIANDRO JAEZINSKI
Secretário de Obras, Serviços
Públicos e Transportes